



Decreto n° 16

de 2 de Setembro de 1997.

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na Rubrica correspondente à tal Despesa o saldo está insuficiente, necessitando de Suplementação;

Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar esta previamente autorizado pelo poder Legislativo;

Abre crédito Suplementar na importância de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) destinado ao Poder Legislativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 4.320 de 17.03.64, Art° 43, parágrafo 1°, Inciso III e Lei Municipal n° 008 de 17.01.97 Art° 6°, parágrafo 2°.

RESOLVE:

Art° 1° - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais).

Art° 2° - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei n° 4.320 de 17.03.64, Art° 43, parágrafo 1°, Inciso III e Lei Municipal 0008 de 17 de Janeiro de 1997, Art° 2° parágrafo unico.

Art° 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

~~ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO~~

PUBLICAÇÃO

DE:

JORNAL:

PÁGINA:

Código	Nat. Desp.	P. Trabalho	Fonte	Acrescimo	Cancelamento
0101	3131	010101010012001	00		2.000,00
0101	4120	010101010012001	00		10.000,00
0102	3120	010201070242017	00		2.000,00
0102	3131	010201070242017	00		2.000,00
0102	3132	010201070242017	00		2.000,00
0102	4120	010201070242017	00		9.500,00
0102	3131	010201070212002	00		3.500,00
0102	3259	010215814862019	00		2.000,00
0102	3255	010215814862029	00		1.000,00
0102	3252	010215824952025	00		2.000,00
0102	3253	010215824922023	00		2.000,00
0102	3111	010201070212002	00	38.000,00	
TOTAL					38.000,00